

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2019**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmento**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede à Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, em Joinville-SC, representada neste Ato pelo seu Presidente, Sr. Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849-53, CI nº 2.768.759 SSP/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, endereço comercial: Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, em Joinville-SC, endereço eletrônico: licitacoes@orbenk.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato, nos termos da cláusula sétima do instrumento contratual, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2020/2020 do Sindicato das Empresas de Asseio Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Os valores a serem pagos mensalmente por cada posto são de R\$ 3.232,86 (três mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) pela prestação dos serviços de 01 (um) posto de servente e R\$ 2.905,27 (dois mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos) pela prestação de serviço de 01 (um) posto de recepcionista, sendo o valor total



mensal de R\$ 6.138,14 (seis mil e cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

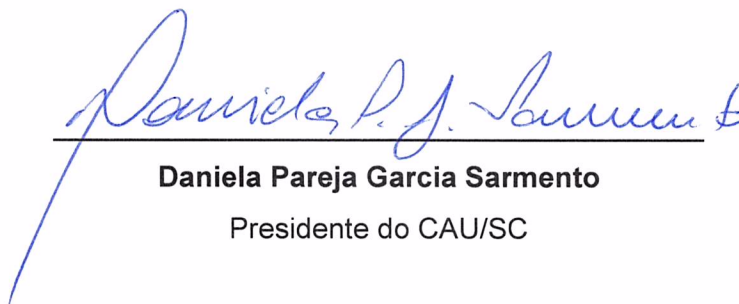
3.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 09 de março de 2020.



Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Presidente do CAU/SC